



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/STIC/CGTIC

Ata de Reunião Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC 23 de março de 2022 / 14h - 15h.

Participantes

Luann de Matos O. Soares (Diretor-Geral);
Gualter Gonçalves L. Júnior (Secretário de TIC);
Rosiléia Morais S. Monteiro (Secretária de Administração e Finanças);
Guilberth Marinho Garcês (Secretário de Gestão de Pessoas);
Carlos Eduardo D. Almeida (Secretário Judiciário);
Gilson Rodrigues Borges (Assessor Especial da Presidência);
Danyelle Bittencourt A. Ribeiro (Assessora-Chefe da Corregedoria);
Karla de Faria A. Félix (Coordenadora de Gestão Estratégica e Modernização).
Egídio de Carvalho R. Júnior (Coordenador de Sistemas e Inovação)

Pauta

1 - Apresentação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, versão 2.2 (Gualter Gonçalves L. Júnior - Secretário de TIC).

- Gualter abre a pauta explicando aos membros do CGOVTIC que o Plano Diretor de TIC – PDTIC, 2021-2026, está fundamentado nas diretrizes da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário – ENTIC-JUD, publicada pelo CNJ, cuja abrangência também será de 2021 até 2026;
- Esclarece que a primeira versão desse Plano foi elaborada no ano passado, em conjunto com oito outros Tribunais reunidos pelo TSE em um grupo de trabalho, que apontaram as diretrizes para a construção do PDTIC;
o O Diretor-Geral Luann questiona se na concepção do Plano todos os TRES seguiram as mesmas orientações desse grupo ou se poderiam adequá-lo à sua realidade e Gualter explica que os Tribunais poderiam adaptá-lo, conforme suas especificidades;
- Gualter continua explicando que foi necessário atualizar a versão anteriormente publicada do PDTIC para adequação à nova estrutura organizacional do TRE-MA e, ainda, em função das publicações, pelo CNJ, da Resolução que institui a nova Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ e do Projeto Justiça 4.0;
- Comenta que o PDTIC norteará todas as ações da STIC de 2021 até 2026, estando àquele dividido em três perspectivas, oito objetivos e quatro planos de ação;
- Afirma que o Plano está totalmente alinhado tanto com a ENTIC-JUD quanto com o Plano Estratégico Institucional, cujas três perspectivas englobam a Sociedade, o Aprendizado e o Crescimento e os Processos Internos;
- Identifica os oito objetivos do PDTIC, a saber: -Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário; -Promover a Transformação Digital; -Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores; -Buscar a Inovação de Forma Colaborativa; -Aprimorar as Aquisições e Contratações; -Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas; -Aperfeiçoar a Governança e a Gestão e; - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;

- Aponta os quatro planos contidos no Plano, a saber: –Plano de Demandas Internas – PDI, –Plano de Trabalho da ENTIC-JUD – PTE, –Plano de Trabalho da ENSEC-JE – PTS e –Plano de Transformação Digital – PTD, sendo os três últimos determinados pelo CNJ;

o O Diretor-Geral Luann indaga se existe no PDTIC algum planejamento que envolva substituição, a longo prazo, dos artefatos de TIC e Gualter comenta que essas ações fazem parte do Plano de Demandas Internas – PDI, que propõe, entre outros objetivos estratégicos, promover os serviços de infraestrutura e soluções corporativas e aprimorar a infraestrutura e governança de TIC, por meio de aquisições e contratações demandadas pela instituição;

- Gualter prossegue esclarecendo que os planos PDI, PTE, PTS e PTD visam atender os objetivos que estão contemplados na ENTIC-JUD, na ENSEC-JE e no Plano de Transformação Digital por meio das ações ali contempladas;

- Explica ainda que existem vários indicadores que medirão a evolução e atingimento dos objetivos alcançados ao longo da implantação do plano;

o O Secretário de Gestão de Pessoas Guilberth pergunta o que diferencia o PDI dos outros planos e Gualter esclarece que aquele contempla demandas de TIC solicitadas por outras unidades do TRE, bem como atendimento a recomendações do TSE, TCU, CNJ que não façam parte dos demais planos;

o A Coordenadora de Gestão Estratégica e Modernização Karla elogia os trabalhos desenvolvidos pela servidora Renata Gonzaga, Gestora do Núcleo de Governança e Gestão de TIC – NIC, que trabalhou para que o site onde está hospedado o PDTIC possibilitasse seu direcionamento ao monitoramento em tempo real das ações do plano e Gualter esclarece que essa demanda foi uma determinação da Presidência desta Corte;

- Expõe ainda os oito objetivos do PDTIC alinhados aos seus vinte e oito indicadores, os quais serão monitorados pelos gestores da STIC para o alcance daqueles objetivos;

o O Diretor-Geral Luann questiona se existem maneiras para supervisionar a observância dos prazos pelas unidades responsáveis e Gualter afirma que sim, sendo o painel de monitoramento e as reuniões do Comitê Gestor de TIC-CGTIC meios de acompanhar a implementação das ações dentro dos períodos estabelecidos;

- Continua explicando que esse acompanhamento, realizado por meio do painel de monitoramento, é de responsabilidade das unidades da STIC, que atualizam as ações periodicamente e, também, por supervisão do CGTIC que se reúne ordinariamente a cada quinze dias e, bimestralmente, nas Reuniões de Análise da Estratégia de TIC-RAEs;

- Exibe as descrições de algumas ações contempladas no painel de monitoramento do PDTIC, explicando que além dessa ferramenta de acompanhamento, sua base de dados precisa está constantemente atualizada e que os gestores realizem sua supervisão regularmente;

- Expõe o gráfico que mostra o andamento da execução do PDTIC, lembrando que a sua implantação neste TRE-MA ocorrerá de 2021 a 2026;

- Menciona, de forma resumida, as modificações que foram inseridas nessa última versão do PDTIC, tanto em função do alinhamento necessário à nova estrutura da STIC, quanto pela inclusão do Plano de Transformação Digital-PTD, aprovado por este CGOVTIC;

o O Secretário de Gestão de Pessoas Guilberth pergunta se existem ações contempladas tanto no PDTIC quanto no Plano de Diretrizes Institucional e Gualter confirma que sim;

- Gualter prossegue mostrando resumidamente as ações que serão canceladas, as ações que estão sendo incluídas no PDTIC e àquelas ações que serão repactuadas;

- Gualter questiona, ao final da apresentação, se os membros concordam com as alterações do PDTIC e os membros aprovam o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, versão 2.2;
- Sem haver mais nada a declarar pelos membros, encerra-se a reunião nesta data.

Próxima reunião: Abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO MENDONÇA BRAGA FILHO, Secretário Substituto**, em 18/04/2022, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA DE FARIA ABDALA FÉLIX, Analista Judiciário**, em 18/04/2022, às 20:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 19/04/2022, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES BORGES, Técnico Judiciário**, em 19/04/2022, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DIAS ALMEIDA, Secretário(a)**, em 19/04/2022, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉIA MORAIS SALAZAR MONTEIRO, Secretário(a)**, em 19/04/2022, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 20/04/2022, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUALTER GONÇALVES LOPES JÚNIOR, Secretário(a)**, em 25/04/2022, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELOISE ELENA SOUSA DE MELO, Assessora Chefe da Corregedoria**, em 26/04/2022, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1601004** e o código CRC **37CAE6DD**.

0003181-40.2022.6.27.8000 1601004v2